



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, EGBERTO ALVES DE SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.03, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

15.733.163/0001-50 - BELNET EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500/300 MB (500 MB DOWNLOAD/300 MB UPLOAD) MENSAL, EM TECNOLOGIA DE FIBRA, COM CONEXÃO IP, OU OUTROS TIPOS DE AUTENTICADOR DE CONEXÃO, COM INTERNET ILIMITADA (SEM PACOTE DE DADOS). COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUI	PRÓPRIA	11,00	Mês	696,67	650,00	7.150,00
VALOR TOTAL							7.150,00

Homologado para BELNET EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 15.733.163/0001-50, pelo melhor valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em 06/03/2025.


Egberto Alves De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


Prest. M.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.03, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: A Câmara Municipal de Bela Cruz necessita garantir conectividade eficiente e contínua para o desempenho adequado de suas atividades administrativas e legislativas, assegurando que todas as operações sejam realizadas de forma eficaz, com qualidade de comunicação e acesso à internet.

PROPONENTE: BELNET EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Bela Cruz/CE, 06 de março de 2025

Egberto Alves De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000

[Handwritten signature]
[Handwritten name]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2025.03 - Objeto: A Câmara Municipal de Bela Cruz necessita garantir conectividade eficiente e contínua para o desempenho adequado de suas atividades administrativas e legislativas, assegurando que todas as operações sejam realizadas de forma eficaz, com qualidade de comunicação e acesso à internet.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 06 de março de 2025. EGBERTO ALVES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BELNET EIRELI. CNPJ/MF Nº 15.733.163/0001-50. Valor Global: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CONVOCAÇÃO

Bela Cruz/CE, 06 de março de 2025

Ao
Representante legal da BELNET EIRELI

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da BELNET EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.733.163/0001-50, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 2025.03, parte integrante do Processo Administrativo nº 2025.03, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

--

RESPONSÁVEL

BELNET

LTDA:15733163000150

Assinado de forma digital por
BELNET LTDA:15733163000150
Dados: 2025.03.10 18:26:51
-03'00'

JOSE MARTINS BARROS
JUNIOR:02676649310

Assinado de forma digital por
JOSE MARTINS BARROS
JUNIOR:02676649310
Dados: 2025.03.10 18:27:15 -03'00'

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000